



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CONVÊNIO/ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DE MARACANAÚ E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE UTILIZAR AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO NOTURNO COMO ANEXOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a criação de um convênio/acordo de cooperação entre a Prefeitura de Maracanaú e o Governo do Estado do Ceará, com o objetivo de utilizar as escolas públicas municipais no período noturno como anexos das escolas estaduais de ensino médio.

**Artigo 2º** - O município disponibilizará toda a sua estrutura física das escolas públicas municipais para que o estado possa abrir os anexos das suas escolas estaduais de ensino médio em Maracanaú.

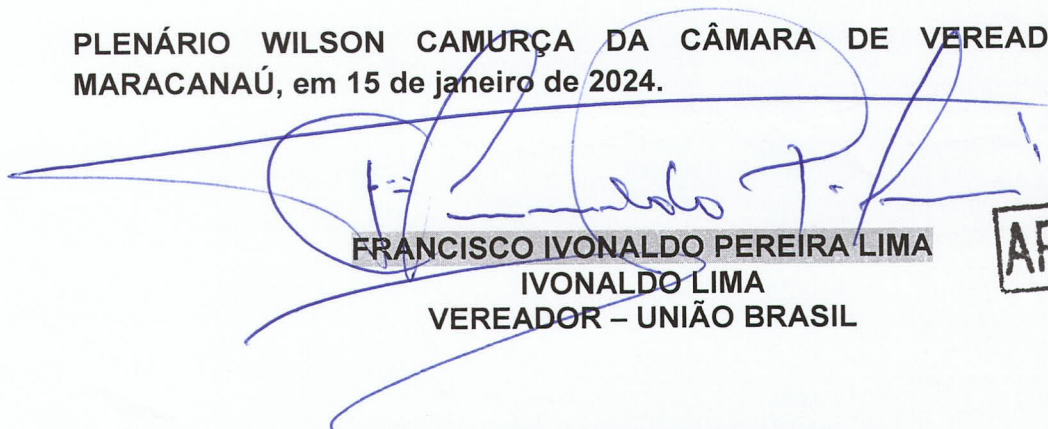
**Artigo 3º** - O Estado será responsável por providenciar professores e material didático para serem utilizados nos anexos das escolas estaduais em Maracanaú.

**Artigo 4º** - O Estado e o município poderão disponibilizar uma bolsa de no mínimo R\$200,00 (duzentos reais) para cada aluno matriculado nos anexos das escolas estaduais que estejam frequentando regularmente as aulas.

**Artigo 5º** - O Estado e o município se comprometem a acompanhar e monitorar o cumprimento do convênio/acordo, visando garantir a qualidade do ensino oferecido nos anexos das escolas estaduais em Maracanaú.

**Artigo 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 15 de janeiro de 2024.

  
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

**APROVADO**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

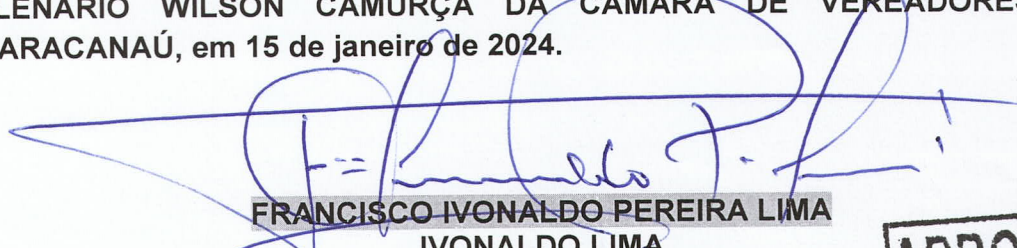
### JUSTIFICATIVA;

A criação do convênio entre a Prefeitura de Maracanaú e o Governo do Estado do Ceará para utilizar as escolas públicas municipais no turno da noite como anexos das escolas estaduais de ensino médio justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Alta demanda por vagas nas escolas estaduais existentes: As escolas estaduais de ensino médio em Maracanaú não são suficientes para atender a demanda dos estudantes da cidade. Portanto, a utilização das escolas municipais no turno da noite como anexos das escolas estaduais permite fornecer mais vagas e atender a necessidade da população.
2. Doação de terrenos para construção de novas escolas: A prefeitura já fez a doação de terrenos para que o estado possa construir novas escolas de ensino médio. Enquanto aguarda a conclusão das obras, a utilização das escolas municipais no turno da noite é uma solução temporária e eficiente para suprir a falta de vagas.
3. Aproveitamento eficiente da estrutura existente: As escolas municipais possuem espaços físicos e infraestrutura adequada para o funcionamento no turno da noite. Utilizando essas escolas como anexos das escolas estaduais, evita-se a necessidade de construir novas instituições, o que representaria custos extras para o Estado.
4. Redução de custos: Além do aproveitamento da estrutura física existente, a utilização das escolas municipais no turno da noite também possibilita uma economia de recursos financeiros, uma vez que não seria necessário contratar mais professores e funcionários para atender essa demanda específica.

É importante ressaltar que, uma vez que as novas escolas de ensino médio sejam concluídas, o convênio poderá ser desfeito de forma coordenada e planejada, permitindo a gradativa transferência dos estudantes para as instituições recém-construídas

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 15 de janeiro de 2024.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR - UNIÃO BRASIL**

**APROVADO**